



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 471, de 17 de maio de 2013

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, alterando a estrutura organizacional do Município, na forma que indica.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado mais 01 vaga no cargo de motorista, vinculado à Secretaria de Administração, de provimento efetivo, com número de vagas e remuneração constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica criado mais 03 vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Administração, de provimento efetivo, com número de vagas e remuneração constantes no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Fica criado mais 03 vagas no cargo de Professor da Educação Básica, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, de provimento efetivo, com número de vagas e remuneração constantes no anexo único desta Lei.

Art. 4º. Fica criado mais 02 vagas no cargo de técnico de enfermagem, vinculado à Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, com número de vagas e remuneração constantes no anexo único desta Lei.

Art. 5º. As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TABELA 1

Cargo:	Quantidade:	Salário:	Carga Horária:
Motorista	01	R\$: 678,00	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$: 678,00	40 horas
Professor	03	R\$: 1.175,31	25 horas
Técnico de Enfermagem	02	R\$: 678,00	40 horas

São José de Sabugi (PB), em 17 de maio de 2013

IRACEMA NÉLIS DE ARAÚJO DANTAS

Prefeita